



**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
- Gabinete do Prefeito -

**OFÍCIO Nº 0009/2017**

Em 07 de fevereiro de 2017

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência o incluso **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 16/2017**, que institui o Comitê “ARARAQUARA 200 ANOS” e dá outras providências.

Esclarecemos que as alterações ocorridas no texto do referido Projeto foram necessárias para melhorar a consecução dos objetivos da propositura, porém não alteram substancialmente o texto original.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

## PROJETO DE LEI Nº

Institui o Comitê “ARARAQUARA 200 ANOS”  
e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê “ARARAQUARA 200 ANOS”, que tem por objetivo promover e coordenar os eventos e ações públicas alusivos ao aniversário de 200 anos de emancipação político-administrativa do Município de Araraquara.

**Art. 2º** Nesse período histórico, o Comitê “ARARAQUARA 200 ANOS” trabalhará de maneira reflexiva o conceito “Araraquara 200 anos: cidade solidária e participativa” junto à sociedade.

**Parágrafo único.** O conceito instituído no *caput* do presente artigo deverá, em todas as iniciativas organizadas em comemoração aos 200 anos da cidade de Araraquara, fomentar e estimular a reflexão sobre a importância da cidade de Araraquara caracterizar-se pela convivência “solidária e participativa”.

**Art. 3º** O Comitê será constituído pelos seguintes representantes:

I – Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A;

II – Diretor de Turismo e Eventos da empresa Morada do Sol Participações S/A;

III – Titular da Secretaria Municipal de Cultura;

IV – Presidente da Fundação de Arte e Cultura - Fundart;

V – Titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

VI – Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte - Fundesport;

VII – Titular da Secretaria Municipal de Comunicação;

VIII – Titular da Secretaria Municipal de Educação;

IX – Titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

X – Titular da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico;

XI – Titular da Secretaria Municipal de Cooperação para os Assuntos de Segurança Pública;

XII – Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

XIII – Titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;

XIV – Titular da Diretoria de Gestão Ambiental do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE;

XV – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Araraquara - ACIA;

XVI – Presidente do SinHoRes - Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - Região de Araraquara;

XVII – Presidente do Sindicato Rural de Araraquara;

XVIII – Três representantes de sindicatos de trabalhadores do município de Araraquara;

XIX – Dois representantes de associações de bairros da cidade de Araraquara;



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

**§ 1º** A presidência do Comitê caberá ao Presidente da empresa Morada do Sol Participações S/A.

**§2º** A constituição do Comitê será feita mediante portaria do poder Executivo.

**Art. 4º** O referido Comitê terá funcionamento no período compreendido entre a sua constituição, nos termos do §2º, do Artigo 2º, da presente Lei, e 23 de agosto de 2018, sendo que todas as ações mencionadas no artigo 1º desta Lei serão obrigatoriamente submetidas à prévia análise e aprovação do Comitê para integrarem o calendário oficial das comemorações alusivas aos 200 Anos de Araraquara.

**Parágrafo único.** O Comitê desenvolverá seu trabalho por meio de Comissões temáticas, sendo que as propostas formuladas no âmbito dessas comissões serão, obrigatoriamente, objeto de deliberação por ocasião das reuniões plenárias do Comitê.

**Art. 5º** Fica o Comitê autorizado a criar uma marca gráfica alusiva ao tema "ARARAQUARA 200 ANOS", que poderá ser utilizada em qualquer material publicitário dos eventos relacionados, podendo ser adotada pelos impressos oficiais e em qualquer ação de publicidade institucional no período de funcionamento do presente comitê.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete)

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal